DocuSign Envelope ID: 6658CEE9-BD50-452A-8A69-C3DB33ACEDD0

USINA AÇUCAREIRA FURLAN S.A.

CNPJ nº 56.723.257/0001-26

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas: Em cumprimento às obrigações legais e estatutárias, apresentamos à V. Sas., as Demonstrações Financeiras correspondentes ao exercício findo em 31 de Março de 2022 e 2021, ficando os mesmos de acordo com artigo 133 da Lei 6.404/76 à disposição dos Senhores Acionistas.

A Diretoria.

Balanços Patrimoniais em 31 de Março de 2022 e 2021 *(Em milhares de Reais)*

ATIVO	2022	2021
Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	532	22.749
Aplicação Financeira	5.059	–
Contas correntes - Cooperativa	39.323	31.031
Estoques	17.359	7.666
Ativo biológico	32.365	28.369
Adiantamento a fornecedores	8.060	11.887
Impostos a recuperar	29.153	4.517
Outras contas a receber	6.392	5.543
Mútuo Financeiro	15.846	–
Total do ativo circulante	**154.089**	**111.762**
Não circulante		
Caixa restrito	–	23
Adiantamento a fornecedores	186.228	180.561
Outras contas a receber	952	982
Depósitos judiciais e outros	64	936
Mútuo Financeiro	22.257	37.092
Total do realizável a longo prazo	**209.501**	**219.594**
Outros investimentos	1.486	1.522
Investimentos	48.527	31.067
Direito de uso	196.812	73.229
Imobilizado e intangível	260.280	254.067
Total do ativo não circulante	**716.606**	**579.479**
Total do ativo	**870.695**	**691.241**

PASSIVO	2022	2021
Circulante		
Fornecedores e outras contas a pagar	31.568	14.770
Passivo de Arrendamento	48.717	24.307
Empréstimos e financiamentos	52.180	60.070
Financiamentos - Cooperativa	36.751	29.248
Adiantamento de clientes	4.324	–
Impostos e contribuição social	18.258	23.657
Impostos parcelados	8.374	4.779
Outras contas a pagar	13.410	10.650
Total do passivo circulante	**213.582**	**167.481**
Não circulante		
Empréstimos e financiamentos	55.441	84.301
Financiamentos - Cooperativa	17.508	22.807
Passivo de Arrendamento	122.970	35.680
Imposto de renda e contribuição social diferidos	24.906	251
Mútuo Financeiro	55.989	32.911
Mútuo - Cooperativa	7.470	7.470
Provisões para processos judiciais	15.360	3.868
Impostos parcelados	22.132	25.546
Total do passivo não circulante	**321.776**	**212.834**
Patrimônio líquido		
Capital social subscrito e integralizado	66.000	66.000
Reservas de lucros	214.405	185.476
Ajustes de avaliação patrimonial	54.932	59.450
Patrimônio líquido	**335.337**	**310.926**
Total do passivo e patrimônio líquido	**870.695**	**691.241**

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido - Exercícios Findos em 31 de Março de 2022 e 2021 *(Em milhares de Reais)*

	Capital social	Reservas Legal	Reservas Retenção	Ajuste de avaliação patrimonial	Lucros acumulados	Total
Saldo em 31 de março de 2020	**66.000**	**4.619**	**50.969**	**74.700**	**–**	**196.288**
Realização da reserva de reavaliação	–	–	–	(15.250)	15.250	–
Lucro líquido exercício	–	–	–	–	115.185	115.185
Reserva legal	–	5.759	–	–	(5.759)	–
Dividendos mínimos obrigatório	–	–	–	–	(547)	(547)
Reserva de retenção de lucro	–	–	124.129	–	(124.129)	–
Saldo em 31 de março de 2021	**66.000**	**10.378**	**175.098**	**59.450**	**–**	**310.926**
Realização da reserva de reavaliação	–	–	–	(4.518)	4.518	–
Lucro líquido do exercício	–	–	–	–	25.388	25.388
Reserva legal	–	1.269	–	–	(1.269)	–
Dividendos mínimos obrigatórios	–	–	–	–	(977)	(977)
Reserva de retenção de lucros	–	–	27.660	–	(27.660)	–
Saldo em 31 de março de 2022	**66.000**	**11.647**	**202.758**	**54.932**	**–**	**335.337**

Demonstrações dos Fluxos de Caixa - Método Indireto - Exercícios Findos em 31 de Março de 2022 e 2021 *(Em milhares de reais)*

Fluxos de caixa das atividades operacionais	2022	2021
Lucro líquido do exercício	25.388	115.185
Ajustado para:		
Depreciações e amortizações	34.994	17.750
Amortização de direito de uso	24.306	17.912
Resultado de equivalência patrimonial	(17.460)	(9.086)
Reversão de provisão para processos judiciais	9.057	3.628
Imposto de renda e contribuição social diferidos	24.655	(38.038)
Redução de ativo biológico (colheita)	28.369	55.929
Recuperação de tributos	(20.645)	–
Variação do valor justo de ativo biológico	(6.358)	3.174
Juros sobre arrendamentos	5.154	5.455
Resultado na alienação de imobilizado	25.818	–
Provisão de juros sobre financiamentos e empréstimos	19.771	12.451
Variações de ativos e passivos		
Contas correntes - Cooperativa	(8.292)	(9.139)
Contas a receber e outros recebíveis	–	(23)
Estoques	(9.693)	(5.009)
Adiantamento a fornecedores	(1.840)	5.677
Impostos a recuperar	(3.991)	(1.168)
Outras contas a receber	(819)	899
Adiantamento clientes	4.324	–
Depósitos juduciais e outros	872	3.140
Fornecedores	16.798	(34.372)
Impostos e contribuições a recolher	(5.399)	1.169
Impostos parcelados	181	15.638
Outras contas a pagar	1.783	3.355
Provisões para processos judiciais	2.435	(3.506)
Juros pagos	(19.253)	(16.002)
Caixa liquido proveniente das atividades operacionais	130.155	145.019
Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
Aplicação financeira e caixa restrito	(5.036)	–
Adição de tratos	(26.007)	(31.543)
Outros investimentos	36	–
Aquisição de Imobilizado e Intangível	(67.025)	(71.120)
Caixa líquido usado nas atividades de investimentos	(98.032)	(102.663)
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
Empréstimos tomados	21.365	26.145
Empréstimos mútuos	22.067	3.855
Antecipação de dividendos	–	(6.586)
Dividendos recebidos	–	3.184
Empréstimos pagos	(56.429)	(25.274)
Pagamento de passivo de arrendamento	(41.343)	(29.028)
Caixa líquido usado nas atividades de financiamentos	(54.340)	(27.704)
(Redução) aumento em caixa e equivalentes de caixa	(22.217)	14.652
Demonstração do aumento (redução) do caixa e equivalentes de caixa		
No inicio do exercício	22.749	8.097
No fim do exercício	532	22.749
(Redução) aumento em caixa e equivalentes de caixa	(22.217)	14.652

Demonstração dos Resultados
Exercícios Findos em 31 de Março de 2022 a 2021 *(Em milhares de Reais)*

	2022	2021
Receita operacional líquida	308.771	162.509
Custo das vendas e serviços	(248.348)	(118.999)
Lucro bruto	**60.423**	**43.510**
Despesas de vendas	(8.894)	(7.673)
Despesas administrativas	(23.072)	(19.717)
Outras receitas e despesas operacionais	50.032	84.729
Resultado de equivalência patrimonial	17.460	9.086
Resultado antes das receitas (despesas) financeiras líquidas e impostos	**95.949**	**109.935**
Despesas financeiras	(29.732)	(33.560)
Receitas financeiras	400	772
Financeiras líquidas	**(29.332)**	**(32.788)**
Lucro antes dos impostos	**66.617**	**77.147**
Imposto de renda e contribuição social correntes	(16.574)	–
Imposto de renda e contribuição social diferido	(24.655)	38.038
Lucro líquido do exercício	**25.388**	**115.185**

Demonstração dos Resultados Abrangentes
Exercícios Findos em 31 de Março de 2022 e 2021 *(Em milhares de Reais)*

	2022	2021
Lucro líquido do exercício	25.388	115.185
Outros resultados abrangentes	–	–
Resultado abrangente total	**25.388**	**115.185**

Notas Explicativas

Contexto operacional: A Usina Açucareira Furlan S.A. ("Usina") é uma Companhia com mais de 120 anos de tradição. Atualmente, a Usina possui duas unidades, uma unidade administrativa, localizada em Santa Barbara D'Oeste e uma unidade produtiva, localizada em Avaré ("Planta de Avaré"), ambas localizadas no Estado de São Paulo. A atividade preponderante da Usina é a fabricação e o comércio de açúcar, etanol e da energia elétrica excedente ao consumo da Usina. **Base de preparação: Declaração de conformidade (com relação às normas do Comitê de pronunciamento contábil - CPC):** As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BRGAAP).

DIRETORIA

Juliano Antonio Vicente — **Paulo Morimoto**

CONTADOR

Paulo Morimoto - TC. CRC 1SP081067/O-7

AGROPECUARIA FURLAN S.A.

CNPJ nº 56.728.058/0001-00

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas: Em cumprimento às obrigações legais e estatutárias, apresentamos à V. Sas., as Demonstrações Financeiras correspondentes ao exercício findo em 31 de Março de 2022 e 2021, ficando os mesmos de acordo com artigo 133 da Lei 6.404/76 à disposição dos Senhores Acionistas.

A Diretoria.

Balanços patrimoniais em 31 de março de 2022 e 2021 *(Em milhares de Reais)*

ATIVO	Controladora 2022	Controladora 2021	Consolidado 2022	Consolidado 2021
Circulante				
Caixa e equivalentes de caixa	414	9.745	1.735	10.070
Estoques	–	277	–	277
Adiantamento a fornecedores	25	–	25	–
Impostos a recuperar	258	234	9.644	236
Outras contas a receber	909	1.781	2.569	6.023
Mútuo Financeiro	12.487	–	12.487	–
Total do ativo circulante	**14.093**	**12.037**	**26.460**	**16.606**
Não circulante				
Outras contas a receber	5	5	5	5
Impostos a recuperar	–	7.216	–	22.226
Depósitos judiciais e outros	25	240	387	603
Mútuo Financeiro	168.079	132.642	74.719	45.045
Total do realizável a longo prazo	**168.109**	**140.103**	**75.111**	**67.879**
Propriedades para investimentos	1.547.982	1.446.457	1.547.982	1.446.457
Investimentos	28.971	26.114	–	–
Imobilizado	34.291	35.116	74.362	75.813
Total do ativo não circulante	**1.779.353**	**1.647.790**	**1.697.455**	**1.590.149**
Total do ativo	**1.793.446**	**1.659.827**	**1.723.915**	**1.606.755**

PASSIVO	Controladora 2022	Controladora 2021	Consolidado 2022	Consolidado 2021
Circulante				
Fornecedores e outras contas a pagar	310	4.024	7.935	21.887
Empréstimos e financiamentos	2.888	3.389	3.217	8.181
Adiantamento de clientes	3.065	16.290	3.065	21.068
Imposto de renda e contribuição social	10.728	7.781	12.875	7.781
Impostos a recolher	2.807	2.099	5.151	4.061
Impostos parcelados	422	443	3.132	2.727
Outras contas a pagar	218	101	423	144
Total do passivo circulante	**20.438**	**34.127**	**35.798**	**65.849**
Não circulante				
Empréstimos e financiamentos	10.553	9.327	10.565	9.670
Adiantamento de clientes	50.416	46.500	268.844	227.061
Imposto de renda e contribuição social diferidos	526.944	502.564	530.082	503.048
Mútuo Financeiro	61.501	29.730	94	36
Provisões para perda de investimento	254.798	248.521	–	–
Provisões para processos judiciais	11.238	2.190	15.106	10.020
Impostos parcelados	758	1.060	6.622	5.259
Total do passivo não circulante	**916.208**	**839.892**	**831.313**	**755.094**
Patrimônio líquido				
Capital social subscrito e integralizado	40.711	40.711	40.711	40.711
Ajustes de avaliação patrimonial	835.777	835.859	835.777	835.859
Prejuízos acumulados	(19.688)	(90.762)	(19.688)	(90.762)
Patrimônio líquido atribuível aos controladores	**856.800**	**785.808**	**856.800**	**785.808**
Participações de não controladores	–	–	4	4
Patrimônio líquido	**856.800**	**785.808**	**856.804**	**785.812**
Total do passivo e patrimônio líquido	**1.793.446**	**1.659.827**	**1.723.915**	**1.606.755**

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido - Exercícios Findos em 31 de Março de 2022 e 2021 *(Em milhares de Reais)*

	Capital Social: Capital social	Capital Social: (-) Integralizar	Capital Social: Realizado	Ajuste de avaliação patrimonial	Prejuízos acumulados	Total atribuível aos controladores	Participação de não controladores	Total
Saldo em 31 de março de 2020	**40.800**	**(89)**	**40.711**	**862.436**	**(279.204)**	**623.943**	**4**	**623.947**
Realização do ajuste de avaliação patrimonial	–	–	–	(26.577)	29.574	2.997	–	2.997
Prejuízo do exercício	–	–	–	–	158.868	158.868	–	158.868
Saldo em 31 de março de 2021	**40.800**	**(89)**	**40.711**	**835.859**	**(90.762)**	**785.808**	**4**	**785.812**
Outras movimentações	–	–	–	–	3.006	3.006	–	3.006
Realização do ajuste de avaliação patrimonial	–	–	–	(82)	82	–	–	–
Prejuízo do exercício	–	–	–	–	67.986	67.986	–	67.986
Saldo em 31 de março de 2022	**40.800**	**(89)**	**40.711**	**835.777**	**(19.688)**	**856.800**	**4**	**856.804**

Demonstrações dos Fluxos de Caixa - Método Indireto - Exercícios Findos em 31 de Março de 2022 e 2021 *(Em milhares de reais)*

Fluxos de caixa das atividades operacionais	Controladora 2022	Controladora 2021	Consolidado 2022	Consolidado 2021
Lucro líquido do exercício	67.986	158.868	67.986	158.868
Ajustado para:				
Depreciações e amortizações	169	584	843	1.771
Valor justo de propriedade para investimento	(101.525)	(199.679)	(101.525)	(199.679)
Resultado de equivalência patrimonial	2.426	(8.454)	–	–
Provisão (reversão) para processos judiciais	9.842	(14.166)	9.885	25.699
Imposto de renda e contribuição social diferidos	24.380	78.374	29.654	78.721
Resultado na alienação de imobilizado	706	3.611	658	64.498
Provisão de juros sobre financiamentos e empréstimos	1.454	412	1.902	3.939
Variações de ativos e passivos				
Outras contas a receber	1.866	(208)	3.454	(1.248)
Estoques	277	828	277	5.032
Adiantamento a fornecedores	(25)	–	(25)	–
Impostos a recuperar	7.192	(3.621)	12.818	(5.869)
Depósitos judiciais e outros	215	211	216	(5)
Fornecedores	(3.714)	155	(13.952)	(3.926)
Adiantamento de clientes	(9.309)	(9.052)	23.780	(74.643)
Impostos e contribuições a recolher	3.655	(3.476)	6.184	(1.514)
Impostos parcelados	(323)	1.457	1.768	5.302
Outras contas a pagar	3.123	(4.170)	665	(6.559)
Provisões para processos judiciais	(794)	3.688	(4.799)	(29.638)
Juros pagos	(1.406)	(125)	(2.399)	(1.880)
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	6.195	5.237	37.390	18.869
Fluxo de caixa das atividades de investimentos				
Aquisição de Imobilizado	(50)	(30)	(50)	(2.313)
Caixa líquido usado nas atividades de investimentos	(50)	(30)	(50)	(2.313)
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos				
Empréstimos tomados	4.066	10.000	4.066	10.000
Empréstimos pagos	(3.389)	–	(7.638)	(8.761)
Mútuo financeiro	(16.153)	(13.017)	(42.103)	(15.953)
Caixa líquido usado nas atividades de financiamentos	(15.476)	(3.017)	(45.675)	(14.714)
(Diminuição) aumento em caixa e equivalentes de caixa	(9.331)	2.190	(8.335)	1.842
Demonstração do aumento do caixa e equivalentes de caixa				
No início do exercício	9.745	7.555	10.070	8.228
No fim do exercício	414	9.745	1.735	10.070
(Diminuição) aumento em caixa e equivalentes de caixa	(9.331)	2.190	(8.335)	1.842

Demonstração dos Resultados
Exercícios Findos em 31 de Março de 2022 a 2021 *(Em milhares de Reais)*

	Controladora 2022	Controladora 2021	Consolidado 2022	Consolidado 2021
Receita operacional líquida	22.525	18.210	27.242	28.142
Custo das vendas e serviços	(4.802)	(1.047)	(6.641)	(2.802)
Lucro bruto	**17.723**	**17.163**	**20.601**	**25.340**
Despesas administrativas	(1.909)	(5.196)	(2.250)	(13.261)
Outras receitas e despesas operacionais	84.436	220.459	90.872	235.833
Resultado de equivalência patrimonial	(2.426)	8.454	–	–
Resultado antes das receitas (despesas) financeiras líquidas e impostos	**97.824**	**240.880**	**109.223**	**247.912**
Despesas financeiras	(3.026)	(2.237)	(7.057)	(6.312)
Receitas financeiras	119	42	138	52
Financeiras líquidas	**(2.907)**	**(2.195)**	**(6.919)**	**(6.260)**
Lucro antes dos impostos	**94.917**	**238.685**	**102.304**	**241.652**
Imposto de renda e contribuição social:				
Correntes	(2.551)	(1.443)	(4.664)	(1.443)
Diferido	(24.380)	(78.374)	(29.654)	(81.341)
Lucro líquido do exercício	**67.986**	**158.868**	**67.986**	**158.868**
Resultado do exercício atribuído aos:			–	
Acionistas controladores	67.986	158.868	67.986	158.868
Acionistas não controladores	–	–	–	–
Lucro líquido do exercício	**67.986**	**158.868**	**67.986**	**158.868**

Demonstração dos Resultados Abrangentes
Exercícios Findos em 31 de Março de 2022 e 2021 *(Em milhares de Reais)*

	Controladora 2022	Controladora 2021	Consolidado 2022	Consolidado 2021
Lucro líquido do exercício	67.986	158.868	67.986	158.868
Outros resultados abrangentes	–	–	–	–
Acionistas controladores	67.986	158.868	67.986	158.868
Acionistas não controlarores	–	–	–	–
Resultado abrangente total	**67.986**	**158.868**	**67.986**	**158.868**

Notas Explicativas

Contexto operacional: As principais atividades da Agropecuária Furlan S.A., localizada na Rodovia SP 304, KM 143,5, em Santa Barbara D'Oeste - SP, e sua controlada Agro Nova Geração S.A, localizada na Rodovia Castela Branco, KM 259, Fazenda Cantão Rio Pardo, em Avaré - SP, compreendem, basicamente, o plantio e a comercialização de cana-de-açúcar exclusivamente para Companhia ligada Usina Açucareira Furlan S.A.. **Base de preparação: Declaração de conformidade (com relação às normas do Comitê de pronunciamento contábil – CPC):** As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BRGAAP).

DIRETORIA

Juliano Antonio Vicente — **Paulo Morimoto**

CONTADOR

Paulo Morimoto
TC. CRC 1SP081067/O-7

Edital de Citação. Processo Digital nº: 1043159-27.2020.8.26.0114. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível. Pagamento Requerente: Master Minds Serviços de Administração Ltda Me Requerido: Alpha Polivalente Terceirização de Serviços. Edital de Citação. Prazo de 20 dias. Processo nº 1043159-27.2020.8.26.0114. O MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr. Gilberto Luiz Carvalho Franceschini, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Alpha Polivalente Terceirização de Serviços, CNPJ 14420560000100, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Master Minds Serviços de Administração Ltda Me, visando a cobrança da alegada devida comissão à autora, no valor de R$ 3.600,00 (em junho/2020), em virtude de contrato firmado entre as partes. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, a ré será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 23 de maio de 2022.

AI Intermediação de Negócios Ltda.

CNPJ/ME: 39.800.252/0001-30 - NIRE: 35.236.569.049

2ª Alteração do Contrato Social e Transformação em Sociedade Anônima

Pelo presente instrumento: **Lucas Campos Seixas**, RG nº 36.928.750-2 SSP-SP e CPF/ME nº 426.843.458-56 ("Lucas"); **Rafael Ribeiro Correia**, RG nº 35.854.104-9 SSP-SP e CPF/ME nº 416.491.798-98 ("Rafael"); únicos sócios da **AI Intermediação de Negócios Ltda.**, CNPJ/ME nº 39.800.252/0001-30, ("Sociedade"); e, ainda, na qualidade de sócia ingressante: **TC Traders Club S.A.**, CNPJ/ME nº 26.345.998/0001- 50, neste ato representada, na forma do seu Estatuto Social, por seus diretores **Israel Calebe Massa**, RG nº 46.375.018-4 SSP/SP, CPF/ME nº 392.148.868-06, e **Pedro Medeiros Machado**, RG nº 66.385.021-6 SSP/SP, CPF/ME nº 065.634.947-65, ("TC"); têm entre si justo e acordado, por unanimidade, alterar o contrato social da Sociedade, sendo dispensada a reunião ou assembleia dos sócios, conforme disposto no artigo 1.072, § 3°, da Lei n°. 10.406/02, conforme alterada e em vigor ("Código Civil"), de acordo com os seguintes termos e condições: **1. Cessão e Transferência de Quotas:** 1.1. O sócio Lucas, legítimo possuidor e titular de 1.000 quotas de emissão da Sociedade, com valor nominal de R$ 1,00 cada, neste ato, cede e transfere, a título oneroso, de forma irrevogável e irretratável, 30 quotas de sua titularidade à TC, nos termos previstos em instrumento específico celebrado entre eles para regular tal cessão. 1.2. O sócio Rafael, legítimo possuidor e titular de 1.000 quotas de emissão da Sociedade, com valor nominal de R$ 1,00 cada, neste ato, cede e transfere, a título oneroso, de forma irrevogável e irretratável, 30 quotas de sua titularidade à TC, nos termos previstos em instrumento específico celebrado entre eles para regular tal cessão. 1.3. Consignar que Lucas e Rafael renunciaram, expressamente, aos seus respectivos direitos de preferência com relação às cessões de quotas previstas nas Cláusulas 1.1 e 1.2 acima. 1.4. Lucas e Rafael, como cedentes e TC, como cessionária, outorgam-se mutuamente, neste ato, a mais ampla, plena, irrevogável e irretratável quitação com relação às cessões de quotas realizadas nos termos das Cláusulas 1.1 e 1.2 acima, para nada mais reclamarem a qualquer título e a qualquer tempo uma da outra, observado o disposto no instrumento específico celebrado entre eles para regular tais cessões. **2. Transformação de Tipo Societário:** 2.1. A transformação do tipo jurídico da Sociedade de sociedade empresária limitada **para** sociedade anônima, a fim de melhor atender às necessidades da Sociedade, a qual passará a ser regida pela Lei nº 6.404/76, conforme alterada e em vigor ("Lei das S.A."), sendo certo que a Sociedade permanecerá titular de seus direitos e obrigações, sem solução de continuidade ou modificação dos direitos dos seus eventuais credores, conforme o disposto no caput do artigo 1.115 da Lei n° 10.406/02. 2.2. Em razão da transformação, a Sociedade passará a ser denominada "**AI Intermediação de Negócios S.A.**", preservando o endereço de sua sede social, prazo de duração e seu objeto social ("Companhia"). 2.3. Os sócios passam a integrar o quadro societário da Sociedade na qualidade de acionistas. **3. Conversão do Capital Social:** 3.1. Aprovar a conversão da totalidade das 2.000 quotas, de valor unitário de R$ 1,00 cada, em que se divide o capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, no valor de R$ 2.000,00, em 2.000.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, atribuindo-se 1.000 ações para cada quota anteriormente detida no capital da Companhia, na forma do **Anexo I** ("Ações Ordinárias"). **4. Aprovação do Estatuto Social:** 4.1. Aprovar o Estatuto Social da Companhia, na forma do Anexo II. **5. Administração:** 5.1. A administração da Companhia competirá (i) ao Conselho de Administração, o qual será composto por até 3 membros, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral de Acionistas, com mandato unificado de 2 anos, permitida a reeleição; e (ii) à Diretoria, a qual será composta por 2 membros, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, com mandato unificado de 2 anos, permitida a reeleição, sendo 1 Diretor Presidente e 1 Diretor Financeiro. **6. Eleição dos Membros do Conselho de Administração:** 6.1. Aprovar a eleição dos seguintes membros do Conselho de Administração da Companhia, com mandato unificado de 02 anos a contar desta data, nos termos do Estatuto Social aprovado conforme Cláusula 4.1 acima: (i) Caroline Mireu Camargo, identidade nº 36.928.729-0, CPF/ME nº 409.743.318-05, para membro do Conselho de Administração da Companhia; (ii) Rafael Ribeiro Correia (acima qualificado), para membro do Conselho de Administração da Companhia; e (iii) Pedro Geraldo Bernardo de Albuquerque Filho, RG nº 36.630.739-3 SSP/SP, CPF/ME nº 342.373.478-77, para membro do Conselho de Administração da Companhia. 6.1.1. Dessa forma, os membros do Conselho de Administração ora eleitos tomam posse em seus cargos, mediante a assinatura dos respectivos Termos de Posse lavrados no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração da Companhia, na forma do **Anexo III**. **7. Eleição dos Membros da Diretoria:** 7.1. Os acionistas decidem aprovar a eleição do Diretor Presidente e do Diretor Financeiro da Companhia, com mandato unificado de 02 anos a contar desta data, nos termos do Estatuto Social aprovado conforme Cláusula 4.1 acima: (i) Lucas Campos Seixas (acima qualificado), para Diretor Presidente da Companhia. (ii) Rafael Ribeiro Correia (acima qualificado), para Diretor Financeiro da Companhia. 7.1.1. Dessa forma, os membros da Diretoria ora eleitos tomam posse em seus cargos, mediante a assinatura dos respectivos Termos de Posse lavrados no Livro de Registro de Atas da Diretoria da Companhia, na forma do **Anexo IV**. **8. Remuneração Global da Administração:** 8.1. Fixar a remuneração global anual da administração, para o exercício de 2021, em até R$ 100.000,00. **9. Conselho Fiscal:** 9.1. Incluir no Estatuto Social da Companhia a previsão do Conselho Fiscal, que terá funcionamento apenas nos exercícios fiscais em que for instalado. **10. Aumento de Capital:** 10.1. Aprovar o aumento do capital social da Companhia, mediante a emissão de 425.000 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão por ação de R$ 6,2386, fixado de acordo com as disposições do art. 170, §1º, inciso "i", da Lei 6.404/76, totalizando o valor de R$ 2.651.400,00. Portanto, o capital social da Companhia passará **dos atuais** R$ 2.000,00 **para** R$ 2.653.400,00, dividido em 2.425.000 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. 10.1.1. O aumento de capital ora aprovado é totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, nesta data, conforme boletins de subscrição anexos à presente ata como **Anexo V**. 10.1.2. Lucas e Rafael, neste ato, renunciam ao seu direito de preferência para subscrição das novas ações ordinárias da Companhia subscritas na presente data. 10.1.3. A constituição de capital autorizado da Companhia, ficando autorizados aumentos de capital social, em mais R$ 1.000.000,00, independentemente de reforma estatutária, por deliberação do Conselho de Administração, cabendo a este fixar o preço de emissão e demais condições da emissão, incluindo o prazo e a forma de subscrição e integralização destas ações. 10.1.4. Em decorrência do aprovado nesta Cláusula 10, os acionistas decidem alterar o artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar a partir da presente data com a seguinte nova redação: *"Artigo 5º. O capital social é de R$ 2.653.400,00, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido 2.425.000 ações, todas ordinárias nominativas, sem valor nominal. § 1º. Cada ação dá direito a um voto nas deliberações sociais. § 2º. O capital social poderá ser aumentado independentemente de reforma estatutária, por deliberação do Conselho de Administração, em mais R$ 1.000.000,00, isto é, até o montante total do capital social de R$ 3.653.400,00, valor este a ser atualizado pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA anualmente. As ações assim emitidas serão ordinárias, todas ordinárias nominativas, sem valor nominal."* **11. Emissão de Bônus de Subscrição:** 11.1. Aprovar a emissão de 1 bônus de subscrição, nominativo, pelo preço de emissão de R$ 1,00 ("Bônus de Subscrição"). O Bônus de Subscrição terá o número de série 1, e será exercível de acordo com as condições constantes do Certificado de Bônus de Subscrição, **Anexo VI** à presente Ata, e conterá as seguintes características: (i) Preço e Condições de Pagamento: O preço de emissão do Bônus de Subscrição é de R$ 1,00, integralmente pago na presente data em moeda corrente nacional pelo respectivo titular, a quem a Companhia outorga a mais ampla quitação quanto ao preço de emissão do Bônus de Subscrição. (ii) Prazo de Exercício do Bônus de Subscrição e Prazo: O direito de subscrição outorgado por meio deste Bônus de Subscrição poderá ser exercido pelo titular, no prazo de 10 anos contados da presente data, observada a possibilidade de extensão do prazo nas hipóteses previstas no Anexo VI. (iii) Número e Espécie de Ações: O Bônus de Subscrição confere o direito de subscrever, em uma ou mais ocasiões no prazo previsto no item (ii) acima, uma determinada quantidade de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, a ser calculada conforme os termos previstos no Bônus de Subscrição, observado o limite do capital autorizado da Companhia ("Ações do Bônus"). (iv) Preço de Emissão das Ações do Bônus de Subscrição: O preço de emissão das Ações do Bônus será de R$ 1,00 por 100% das Ações do Bônus do respectivo lote exercido, a ser pago em moeda corrente nacional pelo respectivo titular na data de seu exercício. (v) Condições da Integralização das Ações do Bônus: As Ações do Bônus deverão ser integralizadas no ato de sua subscrição, em moeda corrente nacional. 11.1.1. A TC neste ato subscreve e adquire o Bônus de Subscrição, tornando-se sua única e legítima titular. **12. Reforma e Consolidação do Estatuto Social:** 12.1. Reformar e renumerar integralmente o Estatuto Social da Companhia que, já refletindo as alterações ora aprovadas, passará a vigorar com a nova redação constante no **Anexo II,** que se encontra registrado e arquivado na sede da Companhia. Indaiatuba, 16 de novembro de 2021. Jucesp sob NIRE 3530058361-2 e nº 660.757/21-7 em 23/12/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Publique em jornal de grande circulação.

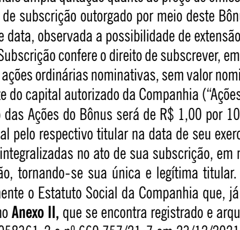

Ligue já: 11. 3729-6600

NADIR FIGUEIREDO S.A.

CNPJ Nº 61.067.161/0001-97 - NIRE 35300022289

Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária
A ser realizada às 09:00 horas do dia 01 de Julho de 2022

Ficam convocados os acionistas da Nadir Figueiredo S.A. ("**Nadir**" ou "**Companhia**") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("**AGE**") a realizar-se no dia 01 de julho de 2022, as 09:00 horas, de forma exclusivamente digital, por meio de sala virtual na plataforma Microsoft Teams, de acordo com o disposto no §2º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("**Lei das S.A.**"), a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias: **(i)** a alteração do Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia, aprovado na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 28 de dezembro de 2020, conforme alterado pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 5 de maio de 2021 (o "Plano"); **e (ii)** a autorização da administração da Companhia para praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações tomadas. **Informações Gerais - (1) Participação e Representação:** Poderão participar da AGE os acionistas da Companhia, registrados no Livro de Registro de Ações Escriturais da Instituição Financeira Depositária das Ações Escriturais - Itaú Corretora de Valores S/A. As pessoas presentes na AGE deverão provar sua qualidade de acionistas, depositando na Companhia com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência comprovante previamente expedido pela Instituição Financeira Depositária, bem como exibindo documento de identidade, no caso de pessoas físicas, e atos constitutivos e documentos comprobatórios da regularidade da representação, no caso de pessoas jurídicas. Os acionistas que desejarem participar da AGE deverão enviar tal solicitação à Companhia pelo e-mail age@nadir.com.br, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da AGE, acompanhada de toda a documentação necessária para sua participação. A Companhia enviará as respectivas instruções para acesso ao sistema eletrônico de participação na AGE aos acionistas que tenham apresentado sua solicitação no prazo e nas condições acima. A Companhia, no entanto, não se responsabiliza por quaisquer problemas operacionais ou de conexão que o acionista venha a enfrentar, bem como por quaisquer outras eventuais questões alheias à Companhia que venham a dificultar ou impossibilitar a participação do acionista na AGE por meio eletrônico. **(2) Procuração:** O acionista poderá ser representado na AGE por procurador constituído há menos de 1 (um) ano nos termos do artigo 13 do Estatuto Social da Companhia e do § 1º do art. 126 da Lei nº 6.404/76, devendo, neste caso, apresentar também o respectivo instrumento de mandato acompanhado do documento de identidade de seu procurador. **(3) Documentos e Informações:** Os documentos e as informações adicionais necessários para a análise e o exercício do direito de voto encontram-se disponíveis na sede da Companhia localizada na Rua Julio s/nº, Jardim Lazzareschi, na Cidade de Suzano, Estado de São Paulo, CEP 08613-480. A Companhia disponibilizará tais documentos por e-mail aos acionistas que assim solicitarem através do e-mail age@nadir.com.br.

Suzano, 23 de junho de 2022

Thiago Sguerra Miskulin

Presidente do Conselho de Administração da Nadir Figueiredo S.A.

EDITAL DE ALIENAÇÃO PARTICULAR - PROCESSO N° 0000341-54.2012.5.15.0069 – DA VARA ÚNICA DO TRABALHO DE REGISTRO/SP - EXEQUENTES: ANTONIO PEDROSO - EXECUTADO: MODI MAO DE OBRA E SERVIÇOS – LTDA E OUTROS (03). BENITO TOMAZ VICENSOTTI, Corretor judicial, devidamente credenciado E. Tribunal Regional do Trabalho da 15ºª Região (TRT-15), inscrito no **CRECI/SP sob nº 78.903-F/SP, LEILOEIRO OFICIAL CADASTRADO SOB nº 1268** Site: https://benitoleiloes.com.br/, E-mail: corretorjudicialbenito@posseimoveis.com.br, Instagram: https://www.instagram.com/posseimoveis/, fones: (19) 3896-1400, (19) 3896-2046 e (19) 99919-2010, estabelecido na Avenida da Saudade, nº 311, Centro, Santo Antônio da Posse/SP, na qualidade de corretor nomeado para a alienação judicial do bem penhorado nos autos supra discriminados, nos termos do § 2º do artigo 2º do Provimento GP-CR nº 04/2014 TRT-15, publica o presente edital para ciência das partes e terceiros interessados de que, no período de **20/06/2022 a 12/12/2022**, estará recebendo no endereço retro as propostas para a venda judicial do bem abaixo identificado. A presente venda se dará nos termos deste edital: **IDENTIFICAÇÃO:** Matrícula: 10.974 – 6º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. **DESCRIÇÃO:** Um terreno constante do lote 31 da quadra61, da vila Califórnia, 26ª sub distrito – Vila Prudente, com a área de 260,00 m²., medindo 9,80 m de frente para a Rua Guacuaman; tendo nos fundos 7,00 m., confrontando com o lote 18, compromissado a Antonio V. Medeiros; pelo lado direito mede 30,00m, confrontando com o lote 32, compromissado a Giovani Romano; pelo lado esquerdo mede também 30,00 m, confrontando com o lote 30, da indústria Votorantim, localizado do lado direito de quem da rua Granito vai para a Avenida Marginal. **LOCALIZAÇÃO:** Rua Guacuman, nº 31 – Vila Califórnia no Município de São Paulo/SP, CEP: 03.215-020. **PROPRIETÁRIOS:** S/A INDUSTRIAS VOTORANTIN. **QUANTIDADE: 01 PERCENTUAL DA PENHORA:** 100% **VALOR UNITÁRIO (% PENHORADO):** R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). **VALOR TOTAL PENHORADO:** R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). **DATA DA AVALIAÇÃO:** 30/01/2021 **CONDIÇÕES DA ALIENAÇÃO JUDICIAL - 1. PUBLICIDADE:** O Corretor ficará encarregado da publicidade da alienação, a suas expensas, devendo fazer divulgação publicitária em mídia impressa e eletrônica, observando-se que terá por conteúdo necessário todas as informações sobre o procedimento e os bens objeto da alienação, notadamente o seguinte: **a)** O número da Reclamação Trabalhista que tramita neste Juízo; **b)** A avaliação do bem; **c)** A existência de eventuais ônus e gravames sobre o imóvel; **d)** Fotos do bem, sempre que possível. **e) A PRAZO**, a possibilidade de pagamento em parcelas, a critério do Juízo. Nesta hipótese, o bem ficará gravado com hipoteca judiciária até o pagamento integral do preço. As parcelas terão incidência de atualização monetária pelo IGP-M da Fundação Getúlio Vargas. Havendo mora, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, nos termos do artigo 895, §4o, do CPC, em benefício da credora. Ocorrendo inadimplência, que se caracterizará após 30 dias do vencimento de parcela não paga, a alienação será desfeita e as parcelas pagas não serão devolvidas, ficando em proveito da execução. **f)** As propostas serão enviadas pelo corretor a este Juízo, no prazo de 120 dias contados da ciência deste despacho, protocoladas e anexadas aos autos. **g)** A proposta mais favorável será formalizada por termo de alienação nos presentes autos. **h)** A informação de que a alienação poderá ser julgada ineficaz, se não forem satisfeitas as condições exigidas pelo Juízo da execução; se o proponente provar, nos cinco (05) dias seguintes à assinatura do termo alienação, a existência de ônus real ou gravame até então não mencionado; se a alienação se realizar por preço que vier a ser considerado pelo Juízo como vil; e nos casos de ausência de prévia notificação da alienação ao credor com garantia real ou com penhora anteriormente averbada, que não seja de qualquer modo parte na execução. **i)** A informação de que o adquirente ficará isento dos tributos relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, bem assim os relativos às taxas pela prestação de serviços referentes a tais Municipais, estejam ou não inscritos em dívida ativa, nos termos do artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, bem como na forma do artigo 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; **j)** O nome do corretor responsável pela intermediação, com endereço, e-mail e telefone. **k)** A comissão de 5% (cinco por cento) devida ao corretor nomeado, calculada sobre o valor da alienação, a cargo do proponente adquirente. **l)** Na hipótese da remição da dívida, a comissão será devida no percentual de 2,5% sobre o valor da avaliação, a cargo da executada, desde que o corretor tenha apresentado proposta nos autos com observância do Provimento GP-CR 4/2014 deste Regional. **m)** Outras observações que se mostrarem relevantes para o aperfeiçoamento do procedimento de alienação. Não se harmonizando as propostas com as condições estabelecidas para a efetivação da alienação, a questão será submetida à apreciação do Juízo da Execução. A falta de interessados no prazo assinalado será comunicada ao Juízo, que deliberará as providências cabíveis. Fica desde já, autorizada a visitação do imóvel pelos interessados, desde que acompanhandos pelo CORRETOR ou por quem for poe ele inidicado, devendo ser apresentada cópia do presente despacho, devidamente assinada por este Juízo, à qual se dá força de MANDADO JUDICIAL, que possibilita o ingresso e a visitação do imóvel a ser alienado. É vedado aos depositários criar embaraços à visitação do bem sob sua guarda, sob pena de ofensa ao art. 14, inciso V, do CPC (artigo 77, IV do NOVO CPC, ficando desde logo autorizado o uso de força policial, caso a providência se mostre necessária. Deverá o interessado proceder a impressão diretamente pela consulta pública processual do PJe, sendo certo que o documento assinado eletronicamente terá validade para os devidos fins, nos termos da lei nº 11.419/2006. Observe-se que a autenticidade poderá ser aferida mediante consulta ao seguinte endereço na internet: http://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.sea m, digitando no campo "número do documento" o número do respectivo código de barras. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a) Por agendamento, mediante contato direto com o Corretor, pelo número de** telefones: (19) 38961400, (19)38962046 e (19)9-9919-2010. **b) Mediante propostas no site** https://benitoleiloes.com.br/, e-mail: corretojudicialbenito@posseimoveis.com.br. Santo Antônio da Posse, 23 de junho de 2022, **BENITO TOMAZ VICENSOTTI**, Corretor judicial CRECI/SP sob nº 78.903-F/SP.

EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0009995- 44.2009.8.26.0609. O Dr. Rafael Rauch, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de Taboão da Serra, da Comarca de Taboão da Serra, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER MARCELLE DAUNY (DAULNY), bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que VICENTE SILVA DE JESUS e LEILA MEDEIROS REGO JESUS ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando o domínio do imóvel situado na Rua Abel da Silva Pina, nº 143, Arraial Paulista, Lote 27, quadra 12, Taboão da Serra SP, assim descrito e confrontado: um terreno situado no bairro das Oliveiras, atualmente Arraial Paulista, no município de Taboão da Serra, comarca de Itapecerica da Serra, medindo dito terreno 10,00 metros de frente para a rua 10; do lado direito de quem da citada rua olha para o imóvel, mede 41,00 metros da frente aos fundos; do lado esquerdo, mede 42,00 metros da frente aos fundos e, nos fundos, mede 6,00 metros, encerrando a área total de 332 metros quadrados, confrontando de ambos os lados e nos fundos com propriedades de Marcelle Daulny, e dito terreno dista 108,00 metros do ponto onde inicia a curva da rua 10 com a confluência com a rua 4 e localiza-se do lado esquerdo da mencionada rua 10, de quem da rua 4 vêm em direção ao imóvel e que para melhor orientação e localização do mesmo é representado pelo lote 27 da quadra 12 da planta particular do Arraial Paulista, e foi havido em maior área por força das transcrições nºs. 3.672 e 4.344 do 11º Registro de Imóveis e 5.436 do 10º Registro de Imóveis, ambos da Comarca de São Paulo, atualmente pertencente ao Registro de Imóveis da Comarca de Itapecerica da Serra SP, cadastrado na Prefeitura de Taboão da Serra sob nº. 36.23263.63.42.0499.000.00.1?, alegando ter adquirido os direitos de posse do dito imóvel em 19/05/2008, cuja posse vem sendo exercida desde 1964, de forma mansa, pacífica e ininterrupta por Sebastião dos Santos, pai dos requeridos. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL CONVOCATÓRIO - O Sindicato dos Empregados em Estacionamentos e Garagens do Estado de São Paulo, vem pelo presente EDITAL convocar toda Categoria Profissional, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 28 de junho de 2022 às 16:00 horas em primeira convocação e às 17:00 horas em segunda convocação, no Auditório Pedro Paulo de Souza, situado na Rua Antonio de Godoy, 122, 3º andar, Santa Ifigênia, Capital, para deliberarem a seguinte Ordem do Dia: **1.** Aprovação da Pauta Reivindicatória da Categoria. **2.** Fixação da Contribuição Assistencial e/ou negocial. **3.** Concessão de poderes à Diretoria para celebrar Acordos Coletivos de Trabalho e Instaurar Dissídios Coletivos e paralização Coletiva na hipótese de recusa pela categoria econômica em discutir as reinvidicações constantes da pauta. São Paulo, 24 de junho de 2022.

RENOVA ENERGIA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Companhia Aberta

CNPJ/ME nº 08.534.605/0001-74 - NIRE 35.300.358.295

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Srs. Acionistas da Renova Energia S.A. - Em Recuperação Judicial ("Companhia") a se reunirem às 11:00 horas do dia 14 de julho de 2022 em Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia"), a se realizar na sede social da Companhia, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Roque Petroni Junior, nº 850, 14º andar, Parte 1, Torre Jaceru, Jardim das Acácias, CEP 04707-000, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1.1. A aprovação do *"Protocolo e Justificação da Incorporação da Bahia Holding S.A. - Em Recuperação Judicial",* datado de 20 de junho de 2022 ("Protocolo") e da proposta de incorporação da Bahia Holding S.A. - Em Recuperação Judicial, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 22.863.676/0001-41, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Roque Petroni Júnior, nº 850, 14º andar, Torre Jaceru, Jardim das Acácias, CEP 04707-000, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.300.479.637 ("Bahia Holding") pela Companhia, nos termos dos artigos 223 a 227, da Lei das Sociedades por Ações, e conforme descrito no Protocolo, sem a alteração do capital social da Companhia nem a emissão de novas ações pela Companhia, com a consequente extinção da Bahia Holding e sua sucessão pela Companhia, nos termos do artigo 227, *caput* e §3º, da Lei das Sociedades por Ações. 1.2. A ratificação da nomeação da Lion Consultoria EIRELI, com sede no Município de Salvador, Estado da Bahia, na Alameda dos Eucaliptos, nº 19, sala 03, Caminho das Árvores, CEP 41820-760, inscrita no CNPJ sob o nº 28.860.540/0001-64, inscrita no CRC/BA sob o nº BA-007712/O ("Empresa de Avaliação"), para avaliar o valor de patrimônio líquido da Bahia Holding, a ser incorporado pela Companhia, nos termos do Protocolo, e elaborar o laudo de avaliação correspondente, nos termos do artigo 227, §1º, da Lei das Sociedades por Ações. 1.3. A aprovação do laudo de avaliação elaborado pela Empresa de Avaliação para fins da incorporação da Bahia Holding pela Companhia, de acordo com o qual o valor patrimonial da Bahia Holding, a ser absorvido pela Companhia em razão da incorporação, é de R$ 65.600.782,15 (sessenta e cinco milhões, seiscentos mil, setecentos e oitenta e dois reais e quinze centavos), na data-base de 31 de maio de 2022, nos termos do artigo 227, §§2º e 3º, da Lei das Sociedades por Ações. 1.4. Eleger 1 (um) novo membro efetivo para preenchimento de cargo vago do Conselho de Administração da Companhia, para mandato unificado com os demais conselheiros da Companhia, com prazo de 2 (dois) anos, iniciado na Assembleia Geral Ordinária realizada em 29 de abril de 2022. **Informações Gerais:** A administração informa que os acionistas poderão participar da Assembleia pessoalmente ou por meio de procurador devidamente constituído há menos de 1 (um) ano da data de realização da Assembleia. Para participar na Assembleia, os acionistas deverão apresentar à Companhia, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data da Assembleia, nos termos do Artigo 12 do Estatuto Social, os seguintes documentos: (i) comprovante de titularidade de suas ações, expedido pela instituição depositária das ações escriturais com, no máximo, 5 (cinco) dias de antecedência da data da realização da Assembleia; (ii) instrumento de mandato e/ou documentos que comprovem os poderes do representante legal do acionista; (iii) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato emitido pela Câmara Brasileira de Liquidação e Custódia ou outro órgão competente, contendo a respectiva participação acionária, devendo tal documento ter sido expedido com, no máximo, 5 (cinco) dias de antecedência da data da realização da Assembleia; e (iv) cópia do documento de identidade do acionista ou representante, conforme o caso. O acionista que comparecer à Assembleia munido dos documentos exigidos pode participar e votar, ainda que tenha deixado de depositá-los previamente. Todas as cópias dos documentos deverão ser autenticadas e todas as assinaturas originais deverão ser reconhecidas em cartório, por semelhança ou autenticidade. Todos os documentos provenientes do exterior deverão ser notarizados e consularizados, ou apresentados em forma de apostila, conforme aplicável, e acompanhados da respectiva tradução juramentada registrada em cartório de títulos e documentos. Nesta Assembleia, não haverá a possibilidade de participação por meio de boletim de voto a distância, considerando que as matérias a serem deliberadas não exigem sua disponibilização, nos termos do artigo 26, §1º, da Resolução CVM nº 81/2022. As informações e os documentos relacionados às matérias a serem deliberadas na Assembleia, nos termos da legislação aplicável, inclusive o Protocolo e o Laudo de Avaliação, encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia e nos websites da Companhia (ri.renovaenergia.com.br), da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br).

São Paulo, 21 de junho de 2022

Sergio Ros Brasil Pinto

Presidente do Conselho de Administração

DocuSigned by:
Gazeta de S.Paulo
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 29513948889
Data/Hora da Assinatura: 23/06/2022 21:08:11 BRT
ICP Brasil
5146939EFE414F8FAB3A7733135E2CCF